



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...] 24/2024

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Obras

Objeto da contratação: Material para execução de drenagem pluvial em trechos da estrada vicinal das Comunidades da Vila Butiá Inferior e Linha Bonita Sul.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a compra de material para execução de drenagem pluvial em trechos da estrada vicinal das Comunidades da Vila Butiá Inferior e Linha Bonita Sul.

A compra se justifica por ser necessária para recuperação de estradas vicinais que tiveram danos causados pelas fortes chuvas ocorridas nos últimos meses, principalmente na zona rural, conforme decreto nº. 2.377/2023, de 04 de outubro de 2023, que declara situação de emergência nas áreas afetadas do município.

Os trechos na estrada vicinal de acesso à Comunidade da Vila Butiá Inferior, na rua José Hanzel, entre a Rua Leopoldina Horn e a Travessa Martin Poersch e na estrada vicinal de acesso à Comunidade da Linha Bonita sul, foram dois dos pontos mais afetados.

Os trechos mencionados são muito trafegados por veículos dos mais diversos portes, entre eles caminhões e maquinários utilizados nos trabalhos de agricultura e pecuária das localidades. Dessa forma, se fazem necessários os reparos para que se possa utilizar as vias de forma segura, não oferecendo riscos aos usuários, principalmente nos dias de chuva.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, como se vê no Plano da Secretaria de Obras, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os serviços de engenharia têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, consiste em material para drenagem pluvial nas estradas vicinais de acesso à Comunidade da Vila Butiá Inferior, na rua José Hanzel, entre as ruas Leopoldina Horn e a Travessa Martin Poersch e na estrada vicinal de acesso à Linha Bonita Sul, onde serão executados os serviços conforme projeto. O material será entregue nos locais de execução, conforme memorial descritivo.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 75º, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a planilha e o memorial descritivo elaborado pelo Responsável Técnico da Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, a compra de galerias para projeto de drenagem de águas pluviais.

As referências de valores foram obtidas através da tabela do SINAPI, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 113.037,84. Conforme planilha orçamentária em anexo.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/23, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

Os valores foram levantados seguindo a tabela do SINAPI.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a compra de galerias pré-moldadas para execução de drenagem de águas pluviais:

1. Especificações de materiais: todos os materiais relativos a este projeto deverão estar dentro das Normas Técnicas ABNT e devem satisfazer as especificações aprovadas pelo DAER/RS, estando os materiais condicionados a aprovação de um responsável técnico devidamente habilitado;
2. Drenagem: nos trechos descritos deverão ser instaladas aduelas/galerias pré-moldadas de concreto armado, seção quadrangular de 2,00x2,00m, mísula de 20x20cm, espessura de 15cm, TB-45 e fck do concreto de 30Mpa.
3. Declividade: deverão ser consideradas as declividades longitudinais especificadas para o caso, de acordo com as especificações do responsável técnico.
4. Conclusão: a entrega dos materiais será considerada concluída quando os trechos forem liberados ao trânsito de veículos e os serviços forem considerados satisfatórios e em acordo com o projeto. Deverá ser fornecido obrigatoriamente pela empresa o Laudo Técnico de Controle Tecnológico e os resultados dos ensaios. O controle tecnológico deve ser feito de acordo com as recomendações constantes nas Especificações de Serviço e Normas do DNIT.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para esta contratação, o pagamento será parcelado conforme entrega dos materiais e emissão das notas fiscais, segundo o cronograma fixado para a execução da obra.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

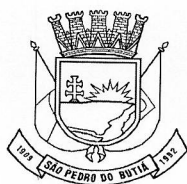
O Contrato será fiscalizado pelo Engº Roaldo Reisdorfer de Lima, nomeado através da Portaria 290/23, como fiscal de contrato de obras/reformas/ampliações de prédios vinculados a Secretaria Municipal de Obras.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de entulhos de telhas, madeiras e demais resíduos da reforma.	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, 19 de fevereiro de 2024.



José Henrique Heberle

Prefeito Municipal

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

João de Deus

PREFEITO E/OU PRESIDENTE